

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>

Data: Segunda-feira, 14 De outubro De 2019 03:22 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 85206130/2019 - RAPHAEL ROCHA MAUAD ME - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Passivo Ambiental referente à supressão de vegetação nativa e intervenção em APP no imóvel rural:





Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>

Data: 11/10/2019 06:07 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 85206130/2019 - RAPHAEL ROCHA MAUAD ME - SOBRESTADO

Segue relatório Justificativo.

Em seg, 7 de out de 2019 às 15:11, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a),

Tendo em vista os novos documentos apresentados, gentileza anexar:

- DAIA para supressão de vegetação nativa e intervenção em APP;
- Adequação do item 1.13 do módulo 5 do FCE com marcação das opções PESSOA JURÍDICA E PROPRIETÁRIO.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>

Data: 04/10/2019 04:58 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 85206130/2019 - RAPHAEL ROCHA MAUAD ME - SOBRESTADO

Segue em anexo documento solicitados.

- Anexar anuência da esposa do proprietário para a operação do empreendimento;
- Adequar o endereço do CTF em conformidade com a Certidão de registro do imóvel;
- Anexar arquivo Geo com delimitação da área a ser efetivamente utilizada para extração mineral;

- Adequar o preenchimento dos itens 6.1 e 6.2 do módulo 5 do FCE em conformidade com a área a ser efetivamente utilizada para extração mineral;
- Complementar o preenchimento do item 1.13 do módulo 5 do FCE assinalando a opção proprietário;
- Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;
- Preencher o campo 4.2 do módulo 5 do FCE com informações relativas ao DNPM.

Em qui, 3 de out de 2019 às 12:58, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- Anexar anuência da esposa do proprietário para a operação do empreendimento;
- Adequar o endereço do CTF em conformidade com a Certidão de registro do imóvel;
- Anexar arquivo Geo com delimitação da área a ser efetivamente utilizada para extração mineral;
- Adequar o preenchimento dos itens 6.1 e 6.2 do módulo 5 do FCE em conformidade com a área a ser efetivamente utilizada para extração mineral;
- Complementar o preenchimento do item 1.13 do módulo 5 do FCE assinalando a opção proprietário;
- Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;
- Preencher o campo 4.2 do módulo 5 do FCE com informações relativas ao DNPM.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--
Damata Consultoria Ambiental
Rua Antenor Machado, N°260, Sala 02, Bairro Centro em Ubá/MG.

Tel: (32) 3541-2907

damataconsultoria@gmail.com

"É triste pensar que a natureza fala e que o gênero humano não a ouve. "Victor Hugo"

[anexo "AREA.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Carta de anuencia Cinalia + CNH.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Raphael Mauad FCE 2.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE RAPHAEL MAUAD399.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Raphael Mauad CR.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
Damata Consultoria Ambiental
Rua Antenor Machado, N°260, Sala 02, Bairro Centro em Ubá/MG.

Tel: (32) 3541-2907

damataconsultoria@gmail.com

"É triste pensar que a natureza fala e que o gênero humano não a ouve. "Victor Hugo"

[anexo "FCE 12 Raphael402.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Raphael Mauad FCE 2.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Relatorio Raphael403.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]